



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA Nº 162/GR/UFGS/2020

Revogada por:
PORTARIA Nº 2207/GR/UFGS/2022

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009; na Portaria Normativa nº 2, de 22 de março de 2010; na LEI Nº 12.269, DE 21 DE JUNHO DE 2010, no Acordo de Cooperação Técnica Nº 013/2017 assinado entre IFRS e UFGS, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/PROGESP/UFGS/2016, resolve:~~

~~**Art. 1º** AUTORIZAR o exercício dos servidores a seguir relacionados, conforme carga horária especificada, na Extensão do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS IFRS Bento Gonçalves – RS, situada na Rua José Oscar Salazar nº 879, Bairro Três Vendas, Erechim RS, sem alteração de lotação e percebendo as gratificações a que fazem jus em virtude da titularidade de seu cargo efetivo, calculada com base nas regras aplicáveis, como se estivesse em efetivo exercício no respectivo órgão de origem.~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPÉ	CARGA HORÁRIA
I	Cristiana Paula Giroto	Assistente em Administração	2124305	4h/semana
II	Daniel Francisco De Bem	Professor do Magistério Superior	1837873	4h/semana
III	Elisabete Cristina Hammes	Técnico de Assuntos Educacionais	1872324	4h/semana
IV	Júlia Cristina Da Silva	Enfermeira	2041468	4h/semana
V	Juliana Della Flora Dos Santos	Assistente em Administração	1138545	4h/semana
VI	Liége Barbieri Silveira	Psicóloga	1873955	4h/semana
VII	Luciomar Luis Bernstein	Técnico em Segurança do Trabalho	1770615	4h/semana
VIII	Viviane Marmentini Ascari	Assistente em Administração	1827177	4h/semana

~~**Art. 2º** A carga horária dos servidores poderá ser realizada nas dependências de qualquer um dos órgãos partícipes do Acordo da Extensão, a qual será comprovada através de declaração emitida mensalmente pelo Coordenador Administrativo.~~

~~**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 625/GR/UFGS/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó SC, 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor